



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO-MT**



RESOLUÇÃO Nº. 011/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 2º Trimestre de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, Ata nº 010/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de abril, maio e junho de 2025, com base na análise dos relatórios de Movimentação Contábil apresentados.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA NUNES FREIRE
Data: 22/08/2025 08:45:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Nunes Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Orçamentária Anual – LOA 2026. Em seguida, declarou encerrada a presente Audiência Pública. ATA foi lavrada contendo 90 (noventa) linhas e 01 (um) anexo, consistente na Lista de Presença, que registra 57 (cinquenta e sete) assinaturas dos participantes. O documento foi redigido por Weliton Monteiro Cechinel e subscrito em lista própria por todos(as) os presentes.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 2º Trimestre de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, Ata nº 010/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de abril, maio e junho de 2025, com base na análise dos relatórios de Movimentação Contábil apresentados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de agosto de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de consultas especializadas em pediatria.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026**.

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, Edital de Chamamento para Credenciamento nº 05/2023, Processo Administrativo nº 39/2023, Processo de Compra nº 36/2023

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e D. TATIERI BARUM LTDA, CNPJ nº 37.460.183/0001-38 / CONTRATADA.

DECRETO N.º 207, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, CONFORME ATA Nº 01/2025, PARA O PERÍODO DECENAL 2024-2034.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as atividades e ações dos componentes do Sistema Municipal de Turismo devem estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Turismo, que deverá ser o principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas, projetos e ações turísticas;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Turismo foi elaborado e validado pela Comissão Pró Inventário da Oferta Turística e Plano Municipal de Turismo – Decreto nº 20 de 13 de fevereiro de 2023 e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Plano Municipal de Turismo do Município de Campos de Júlio – MT, conforme disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei Municipal nº 855, de 31 de outubro de 2017, para o período decenal 2024 - 2034.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 14/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Germano Lazaretti, com valor estimado em R\$ 287.044,78.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 15/09/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 15/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br. Campos de Júlio - MT, 21 de agosto de 2025.